



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º M-32-
EXERCÍCIO DE 19 75

ASSUNTO: Suplementação Serbas
144.000,00 aprovado 30-10-75
em regime unguem

Processo N.º _____

Início _____

102.6271-34



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 39/75

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,
APROVA A SEQUINTE,

DELIBERAÇÃO :-

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CR\$. 144.000,00 -/ (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para suplementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos as -
termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

3111.09 - Pessoal Civil 15.000,00

DEP. DE TRANSP. E COMUNICAÇÕES

3111.42 - Pessoal Civil 48.000,00

3120.42 - Material de Consumo 37.000,00

DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA

3111.61 - Pessoal Civil 18.000,00

DEP. DE OBRAS - SERV. URBANOS

3111.99 - Pessoal Civil 34.000,00

TOTAL 144.000,00

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado no mes de setembro do corrente ano, -
tendência de excesso de arrecadação nos termos do parágrafo III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>MES</u>	<u>PREVISTA</u>	<u>ARRECADADA</u>	<u>DIFERENÇA</u>
SETEMBRO	425.000,00	569.756,81	144.756,81
TOTAL DO EXCESSO			144.756,81
SAÍDO DA DELIBERAÇÃO Nº 33/75, COM AS DEDUÇÕES DOS CRÉDITOS ESPECIAIS			
Nºs. 34, 35, 36, 37 e 38/75			<u>3.686,14</u>
SOMA			148.442,95
MAIS TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADÇÃO			<u>350.000,00</u>
SOMA			498.442,95
MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE			<u>144.000,00</u>
SOMA			354.442,95

Expediente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

« CONTINUAÇÃO »

MENOS TENDÊNCIA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	350.000,00
SALDO	4.442,95

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 1975.

Bênicio Andrade

• BÊNICIO ANDRADE • PRESIDENTE •



COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER

APROVADO
Em 30/10/1975
Bludrad
Presidente

A Comissão de Finanças por seus membros abaixo assinados é de PARECER favorável á aprovação da Mensagem nº 32/75-que versa sobre suplementação de verbas.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1975.

Manoel César Barreto
José Michel Abilio

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

APROVADO
Em 30/10/1975
Bludrad
Presidente

Os membros abaixo assinados da Comissão de Constituição e Justiça são de PARECER favorável a aprovação da Mensagem nº 32/75-.

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 1975.

Paulo Roberto de Sá
Roberto dos Santos
Luís Paulo de Sá



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

São João da Barra

1ª DISCUSSÃO
Em 20/10/75
Bludner
Presidente

2ª DISCUSSÃO
Em 20/10/75
Bludner
Presidente

39

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 24/75

As Comissões de
FINANÇAS - C. JUSTIÇA
EM 30/10/75
Bludner
PRESIDENTE

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA
BARRA, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

APROVADO
Em 30/10/75
Bludner
Presidente

DELIBERAÇÃO :

=====

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de Cr\$...... Cr\$.144.000,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), para complementar diversas dotações do orçamento vigente, a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

<u>DEP. DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3111.09	- Pessoal Civil	15.000,00
<u>DEP. DE TRANSP. E DOMUNICAÇÕES</u>		
3111.42	- Pessoal Civil	40.000,00
3120.42	- Material de Consumo	37.000,00
<u>DEP. EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
3111.61	- Pessoal Civil	18.000,00
<u>DEP. DE OBRAS - SERV. URBANOS</u>		
3111.99	- Pessoal Civil	<u>34.000,00</u>
TOTAL		144.000,00

(CONTINUA)

atlas
12
12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de São João da Barra
São João da Barra

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado no mês de setembro do corrente ano, tendência de excesso de arrecadação nos termos do parágrafo III do Artigo 43 da Lei nº 4.320, conforme quadro demonstrativo abaixo:

MES	PREVISTA	ARRECADADA	DIFERENÇA
SETEMBRO	425.000,00	569.756,81	+ 144.756,81
TOTAL DO EXCESSO		144.756,81	✓
SALDO DA DELIBERAÇÃO Nº 33/75, COM AS DEDUÇÕES DOS CRÉDITOS ES PECIAIS NºS 34,35,36,37 e 38/75		<u>3.686,14</u>	✓
SOMA		148.442,95	✓
MAIS TENDENCIA EXCESSO DE ARRECA DAÇÃO		<u>350.000,00</u>	✓
SOMA		498.442,95	✓
MENOS SUPLEMENTAÇÃO PRESENTE		<u>144.000,00</u>	✓
SOMA		354.442,95	
MENOS TENDENCIA DO EXCESSO DE AR- RECADAÇÃO		<u>350.000,00</u>	
SALDO		4.442,95	

ARTº 3º) A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE OUTUBRO DE 1975

[Handwritten signatures and names]
Maurice Chaves Barros
João Pereira
Edemir Santos
Amir Ribeiro Alves
Amir Ribeiro Alves



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de São João da Barra

São João da Barra

MENSAGEM Nº 32/75

Em, 29 de outubro de 1975

APROVADO

Em

30/10/75
B. Andrade

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Tenho a subida honra de poder encaminhar a esta alta Câmara pelo intermédio de V. Excia., para apreciação e / consequente aprovação dos Ilustres Edis o Ante-Projeto de Deliberação nº 44/75 que cuida da suplementação de várias dotações de orçamento vigente.

As Suplementações de diversas dotações - alvo da presente solicitação, é medida administrativa de rotina e possibilitará a manutenção da normalidade nas atividades deste Executivo.

O recurso que a possibilitou está devidamente demonstrado e foi encontrado dentro da obediência aos preceitos ditados pela Lei 4.320.

Sem mais, certo do alcance da presente posição, agradeço a atenção dos dignos Vereadores oportunidade em que reitero os protestos de estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Ernesto Barreto Ribeiro
ERNESTO BARRETO RIBEIRO
=PREFEITO=

AO EXMº SNR.
BENICIO ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A